

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano VI | Edição nº 989



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3
<b>Errata</b> .....	3



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 3.029, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, e dá outras providências.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.771 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, crédito suplementar no valor de **R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais)** que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

**02. Poder Executivo**

**02.06. Diretoria Municipal de Educação**

**02.06.13. Educação Especial - Recursos Próprios**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
242	12.367.0034.2054.0000	3.350.39.01	Termo de Colaboração	240.000	01	29.760,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						29.760,00

**Art. 2º** A importância total do crédito suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º deste decreto, será coberta com:

I- (29.760,00) pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

**02. Poder Executivo**

**02.05. Diretoria Municipal de Administração**

**02.05.01. Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
101	15.452.0010.2013.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	29.760,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						29.760,00

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.746, de 01 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.771, de 17 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2025.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 20 de janeiro de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 20 de janeiro de 2025.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 003 AO CONTRATO nº 005/2022 - DISPENSA nº 001/2022. Objeto do Contrato:** prestação de serviços de manutenção do corte de grama e controle de pragas com fornecimento de material e mão de obra e prestação de serviços de pintura de demarcação das linhas do gramado do estádio municipal. **Contratada:** GUILHERME CRUZ BAREL 47280873871. **Valor do aditivo:** R\$20.087,28 (vinte mil, oitenta e sete reais e vinte e oito centavos). **Início do aditivo:** 17 de janeiro de 2025. **Término do aditivo:** 17 de janeiro de 2026. **Prazo aditivado:** 12 (doze) meses. Lindóia, 20 de janeiro de 2025. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 004 AO CONTRATO nº 004/2022 - DISPENSA nº 002/2022. Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação do Estado de São Paulo. **Contratada:** G. W. PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI. **Valor do aditivo:** R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais). **Início do aditivo:** 14 de janeiro de 2025. **Término do aditivo:** 14 de janeiro de 2026. **Prazo aditivado:** 12 (doze) meses. Lindóia, 20 de janeiro de 2025. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

**Errata**

**ERRATA CONFORME PUBLICADO EM 17/01/2025, ESTAVAM FALTANDO OS ANEXOS, SEGUE PUBLICAÇÃO CORRIGIDA DECRETO Nº 3.028, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a Programação Financeira, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação da receita para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E AINDA:

**Considerando** o disposto no artigo 8º, da Lei Municipal n.º 1.746, de 01 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n.º 1.771, de 17 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA/2025);

**Considerando** os artigos 8º e 13, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei

de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação da receita total do Município da Estância Hidromineral de Lindóia, para o exercício financeiro de 2025, conforme discriminação constante do Anexo I, deste Decreto.

**Parágrafo único.** As metas bimestrais de arrecadação de que trata o *caput* deste artigo, serão avaliadas ao final de cada bimestre pela Diretoria Municipal de Finanças e o respectivo resultado enviado à Diretoria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º** O empenho das dotações orçamentárias aprovadas no Orçamento de 2025 financiadas com recursos do Tesouro Municipal, bem como o pagamento das despesas, têm como limite os valores constantes do Anexo II deste Decreto.

**Parágrafo único.** O limite de que trata o *caput* não se aplica:

I - a recursos de dotações, convênios e de programas para as áreas da saúde, educação e assistência social;

II - às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;

III - às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

IV - às transferências financeiras fundo a fundo;

V - aos empenhos globais e estimativos, conforme §§ 2º e 3º do art. 60 da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º** Os empenhos deverão ser efetuados considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, devendo as despesas ser empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.

**Art. 4º** A programação financeira estabelecida neste Decreto será reavaliada, caso as receitas previstas no Anexo I não se realizem em decorrência de riscos fiscais.

**Art. 5º** Na programação da despesa, não se poderá fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

**Art. 6º** Em decorrência do disposto neste Decreto, fica vedada aos órgãos, aos fundos e às entidades do Poder Executivo municipal constantes dos Orçamentos Fiscal, de acordo com o disposto no art. 167, *caput*, inciso II, da Constituição, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos.

**Art. 7º** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, será acompanhado da estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor, e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias -

LDO.

**Parágrafo Único.** As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, deverão, previamente a sua edição, ser encaminhadas à Diretoria Municipal de Finanças, para que se manifeste sobre a adequação orçamentária e financeira dessas despesas.

**Art. 8º** Os créditos adicionais suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 9º** A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

**Art. 10** A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 11** Não serão objeto de limitação as despesas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025.

**Art. 12** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2025 pertencentes ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 13** As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação e autorização de pagamento pelo serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

**Art. 14** O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

**Art. 15** A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base, conforme o caso:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

§ 3º A contabilidade da Prefeitura do Município de Lindóia somente procederá a liquidação da despesa no sistema contábil mediante a apresentação dos documentos elencados no parágrafo 2º deste artigo, devidamente assinados e datados por servidor responsável pelo recebimento e conferência dos fornecimentos feitos ou serviços prestados, considerando a data da conferência realizada para fins de emissão da nota de liquidação,



independentemente da data de emissão da nota fiscal correspondente.

**Art. 16** Os pagamentos somente serão realizados após a emissão da ordem de pagamento pela Autoridade Competente, e em até 30(trinta) dias a contar da liquidação da despesa, salvo exceções legais, observada a ordem cronológica.

**§1º** A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.

**§2º** A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade.

**Art. 17** São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, os Diretores Municipais.

**Art. 18** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 17 de janeiro de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 17 de janeiro de 2025.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....



## PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

Entidade: PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

### I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
<b>RECEITAS CORRENTES.</b>	0.01.00	66.199.176,96	11.924.524,14	11.924.524,14	11.620.667,07	23.545.191,21	10.340.141,94	33.885.333,15	10.692.481,98	44.577.815,13	10.004.498,97	54.582.314,10	11.616.862,86	66.199.176,96
<b>IMPOSTOS, TAXAS E</b>	0.01.00	13.282.066,96	2.053.466,80	2.053.466,80	3.439.435,30	5.492.902,10	2.022.047,19	7.514.949,29	2.104.183,44	9.619.132,73	1.771.867,54	11.391.000,27	1.891.066,69	13.282.066,96
<b>IMPOSTOS</b>	0.01.00	12.397.666,96	1.877.934,40	1.877.934,40	3.272.323,85	5.150.258,25	1.888.715,32	7.038.973,57	1.960.817,83	8.999.791,40	1.640.637,54	10.640.428,94	1.757.238,02	12.397.666,96
IPU-PRINCIPAL	0.01.00	3.100.000,00	69.779,36	69.779,36	1.297.271,97	1.367.051,33	450.070,09	1.817.121,42	428.254,61	2.245.376,03	428.057,68	2.673.433,71	426.566,29	3.100.000,00
ITU-PRINCIPAL	0.01.00	1.150.000,00	15.540,94	15.540,94	461.552,59	477.093,53	176.713,51	653.807,04	171.401,19	825.208,23	159.865,51	985.073,74	164.926,26	1.150.000,00
IPTU - MULTAS E JUROS	0.01.00	8.000,00	0,26	0,26	975,20	975,46	1.174,95	2.150,41	1.498,46	3.648,87	1.737,58	5.386,45	2.613,55	8.000,00
IPTU - DIVIDA ATIVA	0.01.00	2.700.000,00	928.755,02	928.755,02	648.266,15	1.577.021,17	354.499,22	1.931.520,39	448.580,55	2.380.100,94	151.473,08	2.531.574,02	168.425,98	2.700.000,00
IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS	0.01.00	200.000,00	31.812,67	31.812,67	24.003,00	55.815,67	18.066,40	73.882,07	105.509,99	179.392,06	11.244,87	190.636,93	9.363,07	200.000,00
ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	0.01.00	650.000,00	99.872,15	99.872,15	113.976,59	213.848,74	125.804,66	339.653,40	56.477,14	396.130,54	68.716,99	464.847,53	185.152,47	650.000,00
ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E	0.01.00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA	0.01.00	5.000,00	3.752,20	3.752,20	1.122,85	4.875,05	27,76	4.902,81	27,76	4.930,57	27,76	4.958,33	41,67	5.000,00
ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA	0.01.00	300,00	0,00	0,00	280,65	280,65	4,30	284,95	4,30	289,25	4,30	293,55	6,45	300,00
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0.01.00	1.400.000,00	216.900,11	216.900,11	211.018,39	427.918,50	216.288,46	644.206,96	242.132,13	886.339,09	237.300,07	1.123.639,16	276.360,84	1.400.000,00
IRRF- OUTROS	0.01.00	500.000,00	75.807,05	75.807,05	73.866,18	149.673,23	98.252,79	247.926,02	93.647,27	341.573,29	71.113,80	412.687,09	87.312,91	500.000,00
ISSQN - PRINCIPAL	0.01.00	2.500.000,00	391.398,31	391.398,31	415.552,15	806.950,46	421.934,70	1.228.885,16	383.606,56	1.612.491,72	461.531,42	2.074.023,14	425.976,86	2.500.000,00
ISSQN -MULTAS E JUROS	0.01.00	30.000,00	4.630,82	4.630,82	8.549,60	13.180,42	3.561,90	16.742,32	2.362,31	19.104,63	4.702,84	23.807,47	6.192,53	30.000,00
ISSQN - DIVIDA ATIVA	0.01.00	151.266,96	38.996,01	38.996,01	15.603,90	54.599,91	21.685,62	76.285,53	26.834,13	103.119,66	43.949,99	147.069,65	4.197,31	151.266,96
ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS	0.01.00	3.000,00	689,50	689,50	284,63	974,13	530,96	1.505,09	481,43	1.986,52	911,65	2.898,17	101,83	3.000,00
<b>TAXAS</b>	0.01.00	884.400,00	175.532,40	175.532,40	167.111,45	342.643,85	133.331,87	475.975,72	143.365,61	619.341,33	131.230,00	750.571,33	133.828,67	884.400,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	0.01.00	550.000,00	91.666,66	91.666,66	91.666,66	183.333,32	91.666,66	274.999,98	91.666,66	366.666,64	91.666,66	458.333,30	91.666,70	550.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	0.01.00	2.500,00	118,65	118,65	260,79	379,44	298,95	678,39	580,37	1.258,76	526,71	1.785,47	714,53	2.500,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	0.01.00	115.000,00	43.382,94	43.382,94	35.980,89	79.363,83	10.406,11	89.769,94	13.313,90	103.083,84	5.865,90	108.949,74	6.050,26	115.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	0.01.00	18.000,00	2.813,56	2.813,56	5.316,01	8.129,57	2.239,25	10.368,82	3.974,50	14.343,32	1.886,82	16.230,14	1.769,86	18.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	0.01.00	35.000,00	3.181,81	3.181,81	6.031,76	9.213,57	6.033,22	15.246,79	6.124,29	21.371,08	4.610,65	25.981,73	9.018,27	35.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	0.01.00	200,00	33,34	33,34	33,34	66,68	33,34	100,02	33,34	133,36	33,34	166,70	33,30	200,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	0.01.00	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	0.01.00	200,00	33,34	33,34	33,34	66,68	33,34	100,02	33,34	133,36	33,34	166,70	33,30	200,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.00	100.000,00	14.163,24	14.163,24	15.469,94	29.633,18	16.329,08	45.962,26	17.181,46	63.143,72	18.294,78	81.438,50	18.561,50	100.000,00
TAXA DE CEMITÉRIO	0.01.00	12.000,00	3.986,92	3.986,92	3.205,23	7.192,15	0,00	7.192,15	1.602,61	8.794,76	2.804,58	11.599,34	400,66	12.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.00	11.000,00	725,09	725,09	1.717,20	2.442,29	1.781,85	4.224,14	2.290,63	6.514,77	2.246,29	8.761,06	2.238,94	11.000,00



## PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

Entidade: PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

### I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.00	35.000,00	14.628,06	14.628,06	6.553,52	21.181,58	3.655,64	24.837,22	5.295,37	30.132,59	2.406,68	32.539,27	2.460,73	35.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.00	5.000,00	715,45	715,45	759,43	1.474,88	771,09	2.245,97	1.185,80	3.431,77	770,91	4.202,68	797,32	5.000,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	0.01.00	450.000,00	77.705,12	77.705,12	73.205,84	150.910,96	75.401,13	226.312,09	76.420,47	302.732,56	67.402,65	370.135,21	79.864,79	450.000,00
<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O</b>	0.01.00	450.000,00	77.705,12	77.705,12	73.205,84	150.910,96	75.401,13	226.312,09	76.420,47	302.732,56	67.402,65	370.135,21	79.864,79	450.000,00
CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO	0.01.00	450.000,00	77.705,12	77.705,12	73.205,84	150.910,96	75.401,13	226.312,09	76.420,47	302.732,56	67.402,65	370.135,21	79.864,79	450.000,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	0.01.00	721.560,00	125.455,81	125.455,81	105.524,85	230.980,66	114.450,31	345.430,97	126.499,47	471.930,44	124.448,35	596.378,79	125.181,21	721.560,00
<b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>	0.01.00	721.560,00	125.455,81	125.455,81	105.524,85	230.980,66	114.450,31	345.430,97	126.499,47	471.930,44	124.448,35	596.378,79	125.181,21	721.560,00
REMUNERAÇÃO DE	0.01.00	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
REMUNERAÇÃO DE	0.01.00	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE	0.01.00	2.800,00	438,73	438,73	446,03	884,76	218,45	1.103,21	528,68	1.631,89	564,41	2.196,30	603,70	2.800,00
REMUNERAÇÃO DE	0.01.00	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
REMUNERAÇÃO DE	0.01.00	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REMUNERAÇÃO DE	0.02.00	52.000,00	8.666,66	8.666,66	8.666,66	17.333,32	8.666,66	25.999,98	8.666,66	34.666,64	8.666,66	43.333,30	8.666,70	52.000,00
REMUNERAÇÃO DE	0.05.00	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
REMUNERAÇÃO DE	0.01.00	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
REMUNERAÇÃO DE	0.01.00	25.000,00	15.003,46	15.003,46	1.329,26	16.332,72	1.483,35	17.816,07	2.026,93	19.843,00	2.581,84	22.424,84	2.575,16	25.000,00
REMUNERAÇÃO DE	0.01.00	80.000,00	11.645,77	11.645,77	12.074,82	23.720,59	12.195,94	35.916,53	14.320,92	50.237,45	15.106,23	65.343,68	14.656,32	80.000,00
REMUNERAÇÃO DE	0.01.00	60.000,00	8.652,34	8.652,34	6.629,97	15.282,31	8.558,58	23.840,89	10.047,59	33.888,48	13.913,69	47.802,17	12.197,83	60.000,00
REMUNERAÇÃO DE	0.01.00	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
REMUNERAÇÃO DE	0.01.00	4.000,00	666,66	666,66	666,66	1.333,32	666,66	1.999,98	666,66	2.666,64	666,66	3.333,30	666,70	4.000,00
REMUNERAÇÃO DE	0.02.00	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REMUNERAÇÃO DE	0.05.00	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
REMUNERAÇÃO DE	0.05.00	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REMUNERAÇÃO DE	0.05.00	300,00	50,00	50,00	50,00	100,00	50,00	150,00	50,00	200,00	50,00	250,00	50,00	300,00
REMUNERAÇÃO DE	0.02.00	68.000,00	9.058,26	9.058,26	6.866,47	15.924,73	11.748,02	27.672,75	16.732,06	44.404,81	9.940,78	54.345,59	13.654,41	68.000,00
REMUNERAÇÃO DE	0.01.00	7.000,00	3.530,27	3.530,27	778,80	4.309,07	387,61	4.696,68	541,48	5.238,16	1.088,73	6.326,89	673,11	7.000,00
REMUNERAÇÃO DE	0.05.00	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REMUNERAÇÃO DE	0.05.00	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REMUNERAÇÃO DE	0.05.00	4.500,00	585,28	585,28	857,80	1.443,08	791,77	2.234,85	887,66	3.122,51	888,78	4.011,29	488,71	4.500,00
REMUNERAÇÃO DE	0.05.00	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00



### PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

Entidade: PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

### I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REM. DE DEP. BANCÁRIOS -	0.02.00	4.500,00	750,00	750,00	750,00	1.500,00	750,00	2.250,00	750,00	3.000,00	750,00	3.750,00	750,00	4.500,00
REMUNERAÇÃO DE	0.05.00	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REMUNERAÇÃO DE	0.02.00	15.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.524,89	2.524,89	4.872,45	7.397,34	3.822,19	11.219,53	3.790,47	15.010,00
REMUNERAÇÃO DE	0.05.00	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	0.05.00	3.350,00	558,34	558,34	558,34	1.116,68	558,34	1.675,02	558,34	2.233,36	558,34	2.791,70	558,30	3.350,00
DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0.01.00	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	0.01.00	1.628.450,00	271.408,34	271.408,34	271.408,34	542.816,68	271.408,34	814.225,02	271.408,34	1.085.633,36	271.408,34	1.357.041,70	271.408,30	1.628.450,00
<b>OUTROS SERVIÇOS</b>	0.01.00	1.628.450,00	271.408,34	271.408,34	271.408,34	542.816,68	271.408,34	814.225,02	271.408,34	1.085.633,36	271.408,34	1.357.041,70	271.408,30	1.628.450,00
SANEAMENTO BÁSICO –	0.01.00	1.300.000,00	216.666,66	216.666,66	216.666,66	433.333,32	216.666,66	649.999,98	216.666,66	866.666,64	216.666,66	1.083.333,30	216.666,70	1.300.000,00
SANEAMENTO BÁSICO –	0.01.00	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
SANEAMENTO BÁSICO –	0.01.00	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	2.666,68	1.333,34	4.000,02	1.333,34	5.333,36	1.333,34	6.666,70	1.333,30	8.000,00
SANEAMENTO BÁSICO –	0.01.00	200,00	33,34	33,34	33,34	66,68	33,34	100,02	33,34	133,36	33,34	166,70	33,30	200,00
SAN. BÁSICO – FORN. DE	0.01.00	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
SAN. BÁSICO – REL. DE ÁGUA	0.01.00	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
SAN. BÁSICO – FORN DE ÁGUA	0.01.00	4.000,00	666,66	666,66	666,66	1.333,32	666,66	1.999,98	666,66	2.666,64	666,66	3.333,30	666,70	4.000,00
SAN. BÁSICO –RELI. DE ÁGUA	0.01.00	200,00	33,34	33,34	33,34	66,68	33,34	100,02	33,34	133,36	33,34	166,70	33,30	200,00
SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOT	0.01.00	230.000,00	38.333,34	38.333,34	38.333,34	76.666,68	38.333,34	115.000,02	38.333,34	153.333,36	38.333,34	191.666,70	38.333,30	230.000,00
SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOT	0.01.00	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	2.333,32	1.166,66	3.499,98	1.166,66	4.666,64	1.166,66	5.833,30	1.166,70	7.000,00
SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOT	0.01.00	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOT	0.01.00	600,00	100,00	100,00	100,00	200,00	100,00	300,00	100,00	400,00	100,00	500,00	100,00	600,00
OUTROS SERVIÇOS –	0.01.00	450,00	75,00	75,00	75,00	150,00	75,00	225,00	75,00	300,00	75,00	375,00	75,00	450,00
OUTROS SERVIÇOS – TAXA DE	0.01.00	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
OUTROS SERVIÇOS – TAXA DE	0.01.00	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	0.01.00	47.490.000,00	9.011.683,41	9.011.683,41	7.381.408,80	16.393.092,21	7.492.190,82	23.885.283,03	7.643.071,04	31.528.354,07	7.170.829,49	38.699.183,56	8.790.816,44	47.490.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	0.01.00	26.492.700,00	4.702.327,77	4.702.327,77	3.822.356,32	8.524.684,09	4.376.511,56	12.901.195,65	4.438.588,98	17.339.784,63	3.865.014,44	21.204.799,07	5.287.900,93	26.492.700,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	0.01.00	16.500.000,00	3.321.864,96	3.321.864,96	2.445.031,14	5.766.896,10	3.019.819,71	8.786.715,81	2.338.823,18	11.125.538,99	2.237.632,14	13.363.171,13	3.136.828,87	16.500.000,00
COTA-PARTE DO FPM- COTAS	0.01.00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799.583,62	799.583,62	348.982,11	1.148.565,73	851.434,27	2.000.000,00
COTA-PARTE DO IMP.	0.01.00	1.500,00	45,49	45,49	1,15	46,64	134,72	181,36	17,14	198,50	1.092,35	1.290,85	209,15	1.500,00
CFEM - PRINCIPAL	0.01.00	1.100.000,00	145.269,88	145.269,88	226.828,46	372.098,34	168.545,48	540.643,82	186.204,09	726.847,91	169.363,20	896.211,11	203.788,89	1.100.000,00
COTA-PARTE	0.01.00	16.500,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	5.500,00	2.750,00	8.250,00	2.750,00	11.000,00	2.750,00	13.750,00	2.750,00	16.500,00



### PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

Entidade: PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

### I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	0.01.00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA	0.05.00	620.000,00	103.333,34	103.333,34	103.333,34	206.666,68	103.333,34	310.000,02	103.333,34	413.333,36	103.333,34	516.666,70	103.333,30	620.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA	0.05.00	55.000,00	9.166,66	9.166,66	9.166,66	18.333,32	9.166,66	27.499,98	9.166,66	36.666,64	9.166,66	45.833,30	9.166,70	55.000,00
AÇÕES ESTRUTURANTES DE	0.05.00	12.000,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
ACS - AGENTES	0.05.00	480.000,00	73.846,16	73.846,16	73.846,16	147.692,32	73.846,16	221.538,48	73.846,16	295.384,64	73.846,16	369.230,80	110.769,20	480.000,00
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	0.05.00	290.000,00	33.330,75	33.330,75	62.165,50	95.496,25	59.984,86	155.481,11	56.974,32	212.455,43	56.974,32	269.429,75	20.570,25	290.000,00
TRANS.SUS-BLOCO	0.05.00	7.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
TRANS.SUS-BLOCO	0.05.00	850.000,00	161.652,60	161.652,60	148.140,83	309.793,43	126.725,16	436.518,59	126.725,38	563.243,97	132.852,65	696.096,62	153.903,38	850.000,00
TRANS.SUS-BLOCO	0.05.00	40.000,00	4.826,64	4.826,64	11.671,90	16.498,54	4.826,64	21.325,18	4.826,64	26.151,82	4.826,64	30.978,46	9.021,54	40.000,00
TRANS.SUS-BLOCO	0.05.00	2.800.000,00	466.666,66	466.666,66	466.666,66	933.333,32	466.666,66	1.399.999,98	466.666,66	1.866.666,64	466.666,66	2.333.333,30	466.666,70	2.800.000,00
TRANS.SUS-BLOCO	0.05.00	30.000,00	3.145,52	3.145,52	10.497,77	13.643,29	3.145,52	16.788,81	3.145,52	19.934,33	3.145,52	23.079,85	6.920,15	30.000,00
TRANS.SUS- BLOCO	0.05.00	32.000,00	5.333,34	5.333,34	5.333,34	10.666,68	5.333,34	16.000,02	5.333,34	21.333,36	5.333,34	26.666,70	5.333,30	32.000,00
TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO-	0.05.00	700.000,00	221.636,81	221.636,81	91.780,58	313.417,39	92.141,09	405.558,48	96.335,55	501.894,03	98.966,91	600.860,94	99.139,06	700.000,00
TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DI	0.05.00	2.500,00	622,59	622,59	0,00	622,59	1.877,41	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
TRANSF.PROGR.NAC.	0.05.00	250.000,00	24.964,26	24.964,26	49.678,35	74.642,61	50.357,39	125.000,00	50.000,00	175.000,00	75.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
OUTRAS TRANSF. FNDE-	0.05.00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
TRANSF.COMP.UNIÃO	0.05.00	150.000,00	40.172,11	40.172,11	27.764,48	67.936,59	30.657,42	98.594,01	32.657,38	131.251,39	-7.117,56	124.133,83	25.866,17	150.000,00
FORTALECIMENTO DO	0.02.00	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
TRANSF.RECUR.-FNAS-PROTE	0.05.00	117.400,00	19.566,66	19.566,66	19.566,66	39.133,32	19.566,66	58.699,98	19.566,66	78.266,64	19.566,66	97.833,30	19.566,70	117.400,00
TRANSF.RECUR.-FNAS-IGDBF-	0.05.00	30.800,00	5.133,34	5.133,34	5.133,34	10.266,68	5.133,34	15.400,02	5.133,34	20.533,36	5.133,34	25.666,70	5.133,30	30.800,00
TRANSF.OBRIG.LEI	0.05.00	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	7.000,00	3.500,00	10.500,00	3.500,00	14.000,00	3.500,00	17.500,00	3.500,00	21.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS ESTADOS</b>	0.01.00	11.897.300,00	2.577.348,55	2.577.348,55	2.046.824,10	4.624.172,65	1.756.429,19	6.380.601,84	1.780.298,88	8.160.900,72	1.844.236,15	10.005.136,87	1.892.163,13	11.897.300,00
COTA-PARTE DO ICMS –	0.01.00	7.300.000,00	1.112.934,92	1.112.934,92	1.203.005,50	2.315.940,42	1.106.441,98	3.422.382,40	1.242.105,89	4.664.488,29	1.279.962,25	5.944.450,54	1.355.549,46	7.300.000,00
COTA-PARTE DO IPVA –	0.01.00	2.500.000,00	1.126.180,05	1.126.180,05	491.296,98	1.617.477,03	294.293,20	1.911.770,23	190.886,12	2.102.656,35	213.741,15	2.316.397,50	183.602,50	2.500.000,00
COTA-PARTE DO IPI –	0.01.00	60.000,00	7.699,90	7.699,90	10.115,38	17.815,28	8.417,13	26.232,41	10.977,54	37.209,95	11.434,11	48.644,06	11.355,94	60.000,00
COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	0.01.00	21.000,00	4.700,34	4.700,34	4.479,87	9.180,21	0,00	9.180,21	4.346,49	13.526,70	7.218,78	20.745,48	254,52	21.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.02.00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
TRANSF.RECURSOS-SUS-INCE	0.05.00	510.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	170.000,00	85.000,00	255.000,00	85.000,00	340.000,00	85.000,00	425.000,00	85.000,00	510.000,00
TRANSF.RECURSOS-SUS-INC.	0.05.00	55.000,00	9.166,66	9.166,66	9.166,66	18.333,32	9.166,66	27.499,98	9.166,66	36.666,64	9.166,66	45.833,30	9.166,70	55.000,00
SEDUC-TRANSPORTE DE	0.02.00	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00	45.000,00	15.000,00	60.000,00	15.000,00	75.000,00	15.000,00	90.000,00



## PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

Entidade: PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

### I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
OUTRAS TRANSF. CONV. EST.	0.02.00	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
OUTRAS TRANSF. CONV. EST. E	0.02.00	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
PMAS - BENEFÍCIOS	0.02.00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.397,02	15.397,02	102,98	15.500,00	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
PROGRAMA PROTEÇÃO	0.02.00	45.800,00	0,00	0,00	12.093,03	12.093,03	6.046,52	18.139,55	6.046,52	24.186,07	6.046,52	30.232,59	15.567,41	45.800,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE</b>	0.02.00	9.100.000,00	1.732.007,09	1.732.007,09	1.512.228,38	3.244.235,47	1.359.250,07	4.603.485,54	1.424.183,18	6.027.668,72	1.461.578,90	7.489.247,62	1.610.752,38	9.100.000,00
TRANSF. RECURSOS	0.02.00	9.100.000,00	1.732.007,09	1.732.007,09	1.512.228,38	3.244.235,47	1.359.250,07	4.603.485,54	1.424.183,18	6.027.668,72	1.461.578,90	7.489.247,62	1.610.752,38	9.100.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	0.01.00	2.627.100,00	384.804,66	384.804,66	349.683,94	734.488,60	364.644,15	1.099.132,75	470.899,22	1.570.031,97	598.542,60	2.168.574,57	458.525,43	2.627.100,00
<b>MULTAS ADMINISTRATIVAS,</b>	0.01.00	2.627.100,00	384.804,66	384.804,66	349.683,94	734.488,60	364.644,15	1.099.132,75	470.899,22	1.570.031,97	598.542,60	2.168.574,57	458.525,43	2.627.100,00
MULTAS PREVISTAS NO	0.01.00	2.100.000,00	346.385,49	346.385,49	208.566,74	554.952,23	291.542,69	846.494,92	356.465,92	1.202.960,84	499.548,12	1.702.508,96	397.491,04	2.100.000,00
FUNSET - PRINCIPAL	0.01.00	140.000,00	15.746,14	15.746,14	13.776,18	29.522,32	15.541,43	45.063,75	27.192,19	72.255,94	38.073,58	110.329,52	29.670,48	140.000,00
RENAINF - PRINCIPAL	0.01.00	385.000,00	22.323,05	22.323,05	126.991,04	149.314,09	57.210,05	206.524,14	86.891,13	293.415,27	60.570,92	353.986,19	31.013,81	385.000,00
MULTAS PREV. CÓDIGO	0.01.00	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
MULTAS PREV. CÓDIGO	0.01.00	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
MULTAS PREV. CÓDIGO	0.01.00	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0.01.00	2.714.295,00	440.715,82	440.715,82	440.715,82	881.431,64	440.715,82	1.322.147,46	510.715,82	1.832.863,28	440.715,82	2.273.579,10	440.715,90	2.714.295,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	0.01.00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	0.01.00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
ALIEN. BENS MÓVEIS E	0.01.00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE</b>	0.05.00	2.644.295,00	440.715,82	440.715,82	440.715,82	881.431,64	440.715,82	1.322.147,46	440.715,82	1.762.863,28	440.715,82	2.203.579,10	440.715,90	2.644.295,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	0.05.00	481.200,00	80.200,00	80.200,00	80.200,00	160.400,00	80.200,00	240.600,00	80.200,00	320.800,00	80.200,00	401.000,00	80.200,00	481.200,00
OUTRAS TRANSF. CONV. UNIÃO	0.05.00	481.200,00	80.200,00	80.200,00	80.200,00	160.400,00	80.200,00	240.600,00	80.200,00	320.800,00	80.200,00	401.000,00	80.200,00	481.200,00
<b>TRANSF. ESTADOS E DO</b>	0.02.00	2.163.095,00	360.515,82	360.515,82	360.515,82	721.031,64	360.515,82	1.081.547,46	360.515,82	1.442.063,28	360.515,82	1.802.579,10	360.515,90	2.163.095,00
TRANSF. ESTADO	0.02.00	490.000,00	81.666,66	81.666,66	81.666,66	163.333,32	81.666,66	244.999,98	81.666,66	326.666,64	81.666,66	408.333,30	81.666,70	490.000,00
CONVENIO ESTADUAL	0.02.00	1.673.095,00	278.849,16	278.849,16	278.849,16	557.698,32	278.849,16	836.547,48	278.849,16	1.115.396,64	278.849,16	1.394.245,80	278.849,20	1.673.095,00
<b>(R) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	0.01.00	-5.272.300,00	-1.104.270,91	-1.104.270,91	-827.960,46	-1.932.231,37	-887.883,45	-2.820.114,82	-758.806,98	-3.578.921,80	-751.772,96	-4.330.694,76	-941.605,24	-5.272.300,00
<b>(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB</b>	0.01.00	-5.272.300,00	-1.104.270,91	-1.104.270,91	-827.960,46	-1.932.231,37	-887.883,45	-2.820.114,82	-758.806,98	-3.578.921,80	-751.772,96	-4.330.694,76	-941.605,24	-5.272.300,00
<b>(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB</b>	0.01.00	-5.272.300,00	-1.104.270,91	-1.104.270,91	-827.960,46	-1.932.231,37	-887.883,45	-2.820.114,82	-758.806,98	-3.578.921,80	-751.772,96	-4.330.694,76	-941.605,24	-5.272.300,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	0.01.00	-3.300.000,00	-691.177,29	-691.177,29	-518.231,05	-1.209.408,34	-555.737,61	-1.765.145,95	-474.946,99	-2.240.092,94	-470.544,31	-2.710.637,25	-589.362,75	-3.300.000,00
COTA-PARTE DO IMP.	0.01.00	-300,00	-62,83	-62,83	-47,11	-109,94	-50,52	-160,46	-43,18	-203,64	-42,78	-246,42	-53,58	-300,00
COTA-PARTE DO ICMS -	0.01.00	-1.460.000,00	-305.793,59	-305.793,59	-229.277,98	-535.071,57	-245.871,79	-780.943,36	-210.128,06	-991.071,42	-208.180,21	-1.199.251,63	-260.748,37	-1.460.000,00



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

Entidade: PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

**I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025**

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1°		2°		3°		4°		5°		6°	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO IPVA –	0.01.00	-500.000,00	-104.723,83	-104.723,83	-78.519,85	-183.243,68	-84.202,67	-267.446,35	-71.961,67	-339.408,02	-71.294,59	-410.702,61	-89.297,39	-500.000,00
COTA-PARTE DO IPI –	0.01.00	-12.000,00	-2.513,37	-2.513,37	-1.884,47	-4.397,84	-2.020,86	-6.418,70	-1.727,08	-8.145,78	-1.711,07	-9.856,85	-2.143,15	-12.000,00
<b>TOTAL RECEITAS</b>		<b>63.641.171,96</b>	<b>11.260.969,05</b>	<b>11.260.969,05</b>	<b>11.233.422,43</b>	<b>22.494.391,48</b>	<b>9.892.974,31</b>	<b>32.387.365,79</b>	<b>10.444.390,82</b>	<b>42.831.756,61</b>	<b>9.693.441,83</b>	<b>52.525.198,44</b>	<b>11.115.973,52</b>	<b>63.641.171,96</b>



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**  
**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
PREFEITURA													
01 TESOURO													
00 RECURSOS ORDINÁRIOS													
100 013 CFEM - GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.020,00	5.085,00	10.170,00	15.255,00	20.340,00	25.425,00	30.510,00	35.595,00	40.680,00	45.765,00	50.850,00	55.935,00	61.020,00
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
100 014 FEP - GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
100 015 CIP-CONTRIBUIÇÃO PARA													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	590.000,00	49.166,67	98.333,34	147.500,01	196.666,68	245.833,35	295.000,02	344.166,69	393.333,36	442.500,03	491.666,70	540.833,37	590.000,00
100 039 MODERN. CENTRO DE													
4 4 INVESTIMENTOS	488.277,52	40.689,79	81.379,58	122.069,37	162.759,16	203.448,95	244.138,74	284.828,53	325.518,32	366.208,11	406.897,90	447.587,69	488.277,52
100 052 RECAP. AV DO LAGO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00	750,00	1.500,00	2.250,00	3.000,00	3.750,00	4.500,00	5.250,00	6.000,00	6.750,00	7.500,00	8.250,00	9.000,00
100 053 RECAP. ASFALTICO LAJE													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	583,33	1.166,66	1.749,99	2.333,32	2.916,65	3.499,98	4.083,31	4.666,64	5.249,97	5.833,30	6.416,63	7.000,00
100 054 RECAP. INDIO DE OURO,													
4 4 INVESTIMENTOS	27.000,00	2.250,00	4.500,00	6.750,00	9.000,00	11.250,00	13.500,00	15.750,00	18.000,00	20.250,00	22.500,00	24.750,00	27.000,00
100 057 CONVENIO VALÉRIA													
4 4 INVESTIMENTOS	94.000,00	7.833,33	15.666,66	23.499,99	31.333,32	39.166,65	46.999,98	54.833,31	62.666,64	70.499,97	78.333,30	86.166,63	94.000,00
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.004.840,00	583.736,67	1.167.473,34	1.751.210,01	2.334.946,68	2.918.683,35	3.502.420,02	4.086.156,69	4.669.893,36	5.253.630,03	5.837.366,70	6.421.103,37	7.004.840,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.839.150,00	819.929,17	1.639.858,34	2.459.787,51	3.279.716,68	4.099.645,85	4.919.575,02	5.739.504,19	6.559.433,36	7.379.362,53	8.199.291,70	9.019.220,87	9.839.150,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.430.130,00	119.177,50	238.355,00	357.532,50	476.710,00	595.887,50	715.065,00	834.242,50	953.420,00	1.072.597,50	1.191.775,00	1.310.952,50	1.430.130,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	35.000,00	70.000,00	105.000,00	140.000,00	175.000,00	210.000,00	245.000,00	280.000,00	315.000,00	350.000,00	385.000,00	420.000,00
9 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	605.000,00	50.416,67	100.833,34	151.250,01	201.666,68	252.083,35	302.500,02	352.916,69	403.333,36	453.750,03	504.166,70	554.583,37	605.000,00
130 000 CIDE-Convênios/entidades/f													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.800,00	1.983,33	3.966,66	5.949,99	7.933,32	9.916,65	11.899,98	13.883,31	15.866,64	17.849,97	19.833,30	21.816,63	23.800,00
140 000 ROYALTIES EXPLORAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.500,00	2.625,00	5.250,00	7.875,00	10.500,00	13.125,00	15.750,00	18.375,00	21.000,00	23.625,00	26.250,00	28.875,00	31.500,00





**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**  
**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4 CORRENTES INVESTIMENTOS	20,00	1,67	3,34	5,01	6,68	8,35	10,02	11,69	13,36	15,03	16,70	18,37	20,00
310 000 SAÚDE-GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250.000,00
400 000 TRÂNSITO--Convênios/entid													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	155.500,00	12.958,33	25.916,66	38.874,99	51.833,32	64.791,65	77.749,98	90.708,31	103.666,64	116.624,97	129.583,30	142.541,63	155.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.546.600,00	212.216,67	424.433,34	636.650,01	848.866,68	1.061.083,35	1.273.300,02	1.485.516,69	1.697.733,36	1.909.950,03	2.122.166,70	2.334.383,37	2.546.600,00
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
410 000 TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
510 000 ASSISTÊNCIA													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	589.020,00	49.085,00	98.170,00	147.255,00	196.340,00	245.425,00	294.510,00	343.595,00	392.680,00	441.765,00	490.850,00	539.935,00	589.020,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.086.350,00	90.529,17	181.058,34	271.587,51	362.116,68	452.645,85	543.175,02	633.704,19	724.233,36	814.762,53	905.291,70	995.820,87	1.086.350,00
4 4 INVESTIMENTOS	30,00	2,50	5,00	7,50	10,00	12,50	15,00	17,50	20,00	22,50	25,00	27,50	30,00
CAMARA MUN													
01 TESOURO													
00 RECURSOS ORDINÁRIOS													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.004.000,00	83.666,67	167.333,34	251.000,01	334.666,68	418.333,35	502.000,02	585.666,69	669.333,36	753.000,03	836.666,70	920.333,37	1.004.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000,00	23.333,33	46.666,66	69.999,99	93.333,32	116.666,65	139.999,98	163.333,31	186.666,64	209.999,97	233.333,30	256.666,63	280.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	33.000,00	2.750,00	5.500,00	8.250,00	11.000,00	13.750,00	16.500,00	19.250,00	22.000,00	24.750,00	27.500,00	30.250,00	33.000,00
PREFEITURA													
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS													
00 RECURSOS ORDINÁRIOS													
100 000 GERAL -													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10,00	0,83	1,66	2,49	3,32	4,15	4,98	5,81	6,64	7,47	8,30	9,13	10,00
100 029 CONV PAVIMENT E													
4 4 INVESTIMENTOS	490.000,00	40.833,33	81.666,66	122.499,99	163.333,32	204.166,65	244.999,98	285.833,31	326.666,64	367.499,97	408.333,30	449.166,63	490.000,00
100 039 MODERN. CENTRO DE													
4 4 INVESTIMENTOS	1.688.095,00	140.674,58	281.349,16	422.023,74	562.698,32	703.372,90	844.047,48	984.722,06	1.125.396,64	1.266.071,22	1.406.745,80	1.547.420,38	1.688.095,00
100 052 RECAP. AV DO LAGO													



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**  
**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	41.666,67	83.333,34	125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500.000,00
100	053 RECAP. ASFALTICO LAJE													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	41.666,67	83.333,34	125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500.000,00
100	057 CONVENIO VALÉRIA													
4	4 INVESTIMENTOS	4.500,00	375,00	750,00	1.125,00	1.500,00	1.875,00	2.250,00	2.625,00	3.000,00	3.375,00	3.750,00	4.125,00	4.500,00
220	000 ENSINO													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.500,00	7.541,67	15.083,34	22.625,01	30.166,68	37.708,35	45.250,02	52.791,69	60.333,36	67.875,03	75.416,70	82.958,37	90.500,00
261	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGI													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.070.960,00	505.913,33	1.011.826,66	1.517.739,99	2.023.653,32	2.529.566,65	3.035.479,98	3.541.393,31	4.047.306,64	4.553.219,97	5.059.133,30	5.565.046,63	6.070.960,00
262	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUT													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10,00	0,83	1,66	2,49	3,32	4,15	4,98	5,81	6,64	7,47	8,30	9,13	10,00
271	000 EDUC.													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.010,00	6.000,83	12.001,66	18.002,49	24.003,32	30.004,15	36.004,98	42.005,81	48.006,64	54.007,47	60.008,30	66.009,13	72.010,00
272	000 EDUC.													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.009.020,00	250.751,67	501.503,34	752.255,01	1.003.006,68	1.253.758,35	1.504.510,02	1.755.261,69	2.006.013,36	2.256.765,03	2.507.516,70	2.758.268,37	3.009.020,00
301	000 ATENÇÃO													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	348.000,00	29.000,00	58.000,00	87.000,00	116.000,00	145.000,00	174.000,00	203.000,00	232.000,00	261.000,00	290.000,00	319.000,00	348.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
500	015 SEADS- PROG.													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.800,00	3.816,67	7.633,34	11.450,01	15.266,68	19.083,35	22.900,02	26.716,69	30.533,36	34.350,03	38.166,70	41.983,37	45.800,00
500	018 BENEFÍCIOS EVENTUAIS -													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.500,00	1.291,67	2.583,34	3.875,01	5.166,68	6.458,35	7.750,02	9.041,69	10.333,36	11.625,03	12.916,70	14.208,37	15.500,00
500	019 CADASTRO ÚNICO													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNÍOS													



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**  
**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00 RECURSOS ORDINÁRIOS													
100 000 GERAL -													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10,00	0,83	1,66	2,49	3,32	4,15	4,98	5,81	6,64	7,47	8,30	9,13	10,00
100 009 RECURSOS LC 176/2020													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00	1.750,00	3.500,00	5.250,00	7.000,00	8.750,00	10.500,00	12.250,00	14.000,00	15.750,00	17.500,00	19.250,00	21.000,00
100 054 RECAP. INDIO DE OURO,													
4 4 INVESTIMENTOS	481.200,00	40.100,00	80.200,00	120.300,00	160.400,00	200.500,00	240.600,00	280.700,00	320.800,00	360.900,00	401.000,00	441.100,00	481.200,00
261 003 FUNDEB-Complem.da													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.350,00	4.029,17	8.058,34	12.087,51	16.116,68	20.145,85	24.175,02	28.204,19	32.233,36	36.262,53	40.291,70	44.320,87	48.350,00
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
273 003 FUNDEB-Compl.União-VAA													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
274 003 FUNDEB-Compl.União-VAA													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
282 000 RECURSOS SALÁRIO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	720.000,00	60.000,00	120.000,00	180.000,00	240.000,00	300.000,00	360.000,00	420.000,00	480.000,00	540.000,00	600.000,00	660.000,00	720.000,00
285 000 RECURSOS DO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.500,00	20.875,00	41.750,00	62.625,00	83.500,00	104.375,00	125.250,00	146.125,00	167.000,00	187.875,00	208.750,00	229.625,00	250.500,00
293 000 RECURSOS DO PDDE -													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.800,00	233,33	466,66	699,99	933,32	1.166,65	1.399,98	1.633,31	1.866,64	2.099,97	2.333,30	2.566,63	2.800,00
295 001 ESCOLA EM TEMPO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
296 000 OUTRAS													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	1.833,33	3.666,66	5.499,99	7.333,32	9.166,65	10.999,98	12.833,31	14.666,64	16.499,97	18.333,30	20.166,63	22.000,00
296 001 ESCOLA EM TEMPO													



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**  
**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4	4 INVESTIMENTOS	16.000,00	1.333,33	2.666,66	3.999,99	5.333,32	6.666,65	7.999,98	9.333,31	10.666,64	11.999,97	13.333,30	14.666,63	16.000,00
301	000 ATENÇÃO													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.150.000,00	179.166,67	358.333,34	537.500,01	716.666,68	895.833,35	1.075.000,02	1.254.166,69	1.433.333,36	1.612.500,03	1.791.666,70	1.970.833,37	2.150.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	155.500,00	12.958,33	25.916,66	38.874,99	51.833,32	64.791,65	77.749,98	90.708,31	103.666,64	116.624,97	129.583,30	142.541,63	155.500,00
302	000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.814.490,00	234.540,83	469.081,66	703.622,49	938.163,32	1.172.704,15	1.407.244,98	1.641.785,81	1.876.326,64	2.110.867,47	2.345.408,30	2.579.949,13	2.814.490,00
303	000 VIGILÂNCIA EM													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
313	000 TRANSF.GOV.FEDERAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	480.000,00	40.000,00	80.000,00	120.000,00	160.000,00	200.000,00	240.000,00	280.000,00	320.000,00	360.000,00	400.000,00	440.000,00	480.000,00
370	000 GRUPO IMPLEMENT.PISO													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	294.500,00	24.541,67	49.083,34	73.625,01	98.166,68	122.708,35	147.250,02	171.791,69	196.333,36	220.875,03	245.416,70	269.958,37	294.500,00
500	014 FNAS - SERVICO													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.200,00	11.183,33	22.366,66	33.549,99	44.733,32	55.916,65	67.099,98	78.283,31	89.466,64	100.649,97	111.833,30	123.016,63	134.200,00
500	020 IGD = PAB													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.500,00	1.291,67	2.583,34	3.875,01	5.166,68	6.458,35	7.750,02	9.041,69	10.333,36	11.625,03	12.916,70	14.208,37	15.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>63.641.171,96</b>	<b>5.303.431,00</b>	<b>10.606.862,00</b>	<b>15.910.293,00</b>	<b>21.213.724,00</b>	<b>26.517.155,00</b>	<b>31.820.586,00</b>	<b>37.124.017,00</b>	<b>42.427.448,00</b>	<b>47.730.879,00</b>	<b>53.034.310,00</b>	<b>58.337.741,00</b>	<b>63.641.171,96</b>